



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 812/2018

Dispõe sobre contribuições financeiras do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT a Associação Abrigo Flor de Acácia e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Em face da necessidade de cumprimento de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a Promotoria de Araputanga-MT, fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, por tempo indeterminado, a partir da entrada em vigor desta lei, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação Abrigo Flor de Acácia, localizada no Município de Araputanga-MT.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão empenhadas em dotação própria constante do orçamento municipal, conforme descrição:

08 – Secretaria de Municipal de Assistência Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0028.2018 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.50.41 – Contribuições

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 01 de novembro de 2018.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal